



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI COMPLEMENTAR N°89, DE 03 DE FEVEREIRO 2014**

Altera os requisitos para provimento no cargo de MOTORISTA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte; LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - O cargo de MOTORISTA de que trata o quadro geral do art. 3º, da Lei Complementar nº 010/2003, combinado com Anexo I, da mesma Lei Complementar, passa a exigir o preenchimento dos seguintes requisitos para provimento:

- a) IDADE MÍNIMA: 21 anos;
- b) INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Fundamental completo;
- c) INSTRUÇÃO ESPECÍFICA: CNH (carteira nacional de habilitação) na categoria “D”, com cursos para transporte de passageiros, de escolares e de emergência (art. 145, I a IV, CTB); e
- d) RECRUTAMENTO: concurso público de provas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO(RS), 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

FABIO MAYER BARASUOL  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner  
Secret.da Admin.Plane.e Fazenda